



**CONSORCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO  
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

**CNPJ: 15.530.168/0001-86**

**Endereço:** Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

**Site:** www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

**Contatos:** Superintendente - 79 9 9823-2469

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022**

**ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSORCIO PÚBLICO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO  
SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL E A  
EMPRESA JUBS & CIA LTDA DECORRENTE DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021.**

O CONSORCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - **CONSCENSUL**, autarquia intermunicipal, pessoa Jurídica do direito público interno, localizada na Praça João José da Trindade, nº 69 – Bairro Industrial – Boquim – Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 15.530.168/ 0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JUBS & CIA LTDA**, localizada no endereço Av. Simpliciano Fernandes da Fonseca, nº 427 – Boquim - SE, inscrita no CNPJ/MF nº 32.751.273/0001-64, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA SANTOS, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor contratual no item **GASOLINA COMUM, equivalente ao percentual de 4,11% (quatro vírgula onze por cento)** através do Equilíbrio Financeiro, correspondendo ao valor de **R\$: 2.388,18 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)**, e a consequente alteração das Cláusulas: PRIMEIRA – DO OBJETO (ANEXO I) e TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato original, em conformidade a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, §1º, inciso II, bem como com o referido Contrato nº 003/2022, em sua Cláusula Décima Segunda – Das Alterações, passando o contrato a ter as seguintes redações:

**"CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.**

4.1. *Pela entrega do combustível, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 85.071,91 (oitenta e cinco mil e setenta e um reais e noventa e um centavos)**, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, o pagamento ao cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.*



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO  
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

**CNPJ: 15.530.168/0001-86**

**Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000**

**Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com**

**Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

<b>DESC. PRODUTO</b>	<b>V. ANTERIOR</b>	<b>SALDO/LITRO</b>	<b>V. ATUAL</b>	<b>DIFERENÇA</b>	<b>V. ADITIVO</b>
GASOLINA COMUM	7,29	7.960,591	6,99	-0,30	-2.388,18

<b>Valor total do Reequilíbrio(R\$) .....</b>	<b>-2.388,18</b>
---	------------------

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Fórum da Cidade de Boquim, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boquim, 05 de julho de 2022.

CONSORCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E  
CENTRO SUL SERGIPANO – **CONSCENSUL**

**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
CONTRATANTE

*José Unaldo Barbosa Silva Santos*

**JUBS & CIA LTDA**  
JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA SANTOS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_